

São Paulo, 12 de agosto de 2022.

OF. DIPRE Nº.009/22

Prezado Doutor,

O Sindicato das Auto Moto Escolas e Centros de Formação de Condutores no Estado de São Paulo, entidade representante da categoria patronal em epígrafe, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Guedes Pereira, vem respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, expor o que segue:

Tendo em vista a publicação da Portaria Detran.SP – PRE nº 325, de 10 de agosto de 2022, que revogou a Portaria 101/16, e regulamenta o credenciamento das Autoescolas/CFCs dentre outros assuntos correlatos, vem solicitar o que segue:

Quanto a Renovação do Credenciamento das Autoescolas/CFCs a Portaria Detran.SP nº 325/22, em seu artigo 3º, estabelece que *“O credenciamento de que trata esta Portaria terá validade de 5 (cinco) anos, renovável por igual período, desde que atendidos os requisitos estabelecidos na legislação de regência e o exposto nesta Portaria”*.

Entretanto, para a Renovação do Credenciamento 2022 o Detran.SP expediu o Comunicado nº 03, de 14 de março de 2022, estabelecendo o prazo de 03 (três) de novembro de 2022, para que as Autoescolas/CFCs entregassem toda a documentação elencada no referido Comunicado, bem como a substituição dos veículos de aprendizagem motivada pelo encerramento da vida útil.

Desta forma, diante do fato de que a Portaria 325/22 entrou em vigor no dia de sua publicação (11 de agosto de 2022), bem como diante das dificuldades que o setor de Autoescolas/CFCs do estado de São Paulo ainda vem enfrentando em razão da Pandemia de Covid-19, o Sindautoescola.SP vem solicitar a esse Órgão Executivo de Trânsito o que segue:

- Seja prorrogado o prazo de substituição dos veículos de aprendizagem, que está com previsão de baixa automática no sistema e-CNHsp em 03 de novembro de 2022;

- Que a substituição dos veículos de aprendizagem seja feita de forma escalonada (conforme ano de vencimento) até 31 de março de 2023;

- Que o prazo para a entrega da documentação completa, elencada no Comunicado 03 do Detran.SP, seja prorrogado para 31 de março de 2023;

- Que sejam preservados todos os direitos daquelas Autoescolas/CFC's que já cumpriram as exigências para a Renovação do Credenciamento 2022 antes de encerrado o prazo previsto no Comunicado 03 do Detran.SP.

No aguardo de um breve retorno, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração, ficamos no aguardo de um breve retorno.

José Guedes Pereira
Presidente



Ilustríssimo Senhor
Dr. Ernesto Mascellani Neto
Diretor Presidente do DETRAN/SP